

REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS CRESEMS 17ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ BIÊNIO 2024-2025

contemplando os seguintes municípios: Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana.

Art. 1º. A eleição do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS - PR, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo único. Este regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme atribuição constante no art. 35, I, do Estatuto do COSEMS-PR.

Art. 2º. Poderão participar da eleição do COSEMS-PR todos os cidadãos que ocupem o cargo de Secretário Municipal de Saúde ou cargo correspondente da XXX Regional de Saúde.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é formada pelos indicados que são membros atuais do CRESEMS da 17ª Região de Saúde, os quais são os seguintes:

- I.** Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar, Secretário(a) Municipal de Saúde de Ibipora, CPF/MF nº 04076099974;
- II.** Marília Gabriela Salgado Alves, Secretário(a) Municipal de Saúde de Prado Ferreira, CPF/MF nº 06733048922;
- III.** Leonardo Ribeiro Pinheiros, Secretário(a) Municipal de Saúde de Cafeara, CPF/MF nº 04098036932;
- IV.** Fabiano Fachina, Secretário(a) Municipal de Saúde de (Município), CPF/MF nº 56303866972;
- V.** Creide Vieira de Melo, Secretário(a) Municipal de Saúde de Miraselva, CPF/MF nº 04076099974.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, são impedidos por força do Estatuto do COSEMS-PR e Regulamento dos CRESEMS em concorrer às eleições do CRESEMS. A comissão será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Ibipora, Sr.(a) Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar, e como relator(a) a Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Prado Ferreira, Sr.(a) Marília Gabriela Salgado Alves. A Comissão Eleitoral tem por atribuição as competências conforme o art. 35 do Estatuto COSEMS-PR:

- I.** Coordenar o processo eletivo das chapas inscritas para integrarem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS – PR;
- II.** Receber e pedir inscrição das chapas;
- III.** Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
- IV.** Aprovar o material necessário às eleições;
- V.** Apreçar e julgar os recursos e impugnações;
- VI.** Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII.** Registrar o processo eleitoral por meio de ata.

Art. 4º. O cadastramento das chapas interessadas dar-se-á no período de 11/03/2024 até 12/03/2024, localizado no **Endereço:** Tv. Goiânia, 152 - Chaçaras Pietraroia, Londrina - PR, sala do CRESEMS, ou pelo correio eletrônico cresems.17rs@gmail.com, **devendo** constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS biênio 2024-2025 da 17 Região de Saúde.

Parágrafo único: A chapa é composta pelos seguintes cargos, conforme definido no Regulamento dos CRESEMS-PR: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário.

Art. 5º. As chapas deverão informar no momento do cadastramento, lista com o nome completo de todos os integrantes e respectivos cargos a que concorrem indicados no parágrafo único do art. 4º deste Regimento, devendo anexar os atos das respectivas nomeações de seus cargos públicos.

Art. 6º. A votação dar-se-á em Reunião do CRESEMS, com voto aberto, ou por aclamação, caso exista somente uma chapa inscrita.

Parágrafo único. Somente os gestores municipais de saúde terão direito a voto.

Art. 7º. O(a) Relator(a) da Comissão Eleitoral lavrará ata do resultado, contendo o número de eleitores, o número de votos conferidos a cada uma das chapas concorrentes, ou registrará a aclamação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, se será encaminhada para o COSEMS-PR.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR, através do link: <https://cosemspr.org.br/>

Londrina 22/02/2023.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
PresidentedaComissãoEleitoral

Marília Gabriela Salgado Alves
RelatoradaComissãoEleitoral